



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3526

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 30 de 02 de Maio de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 30 DE 02 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 72/2021 de 23 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

040101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.038 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

050101 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.046 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação

3.3.90.36.00 / 1 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.049 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	3.200,00
Total por Ação:	3.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.200,00
Total Suplementado:	16.200,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - DEMAIS PROGRAMAS DO FNS

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

050101 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.045 - Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais

3.1.90.13.00 / 15 - Obrigacoes Patronais	2.200,00
3.3.90.36.00 / 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	3.200,00

2.052 - Manutenção dos Conselhos da Educação

3.3.90.14.00 / 1 - Diarias - Civil	500,00
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.200,00
Total Anulado:	16.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49